Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers
BKR INTERNATIONAL | INDEPENDENT MEMBER

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ 27.368.734/0001-84)
(ADMINISTRADO PELA TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIOÁRIOS LTDA. - CNPJ 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopesmachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas
São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopesmachado.com.br
Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopesmachado.com.br
Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopesmachado.com.br
Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopesmachado.com.br

34 anos

BKR INTERNATIONAL
www.bkr.com
Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

Demonstração do Resultado

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Direto)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopesmachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas
São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopesmachado.com.br
Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopesmachado.com.br
Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopesmachado.com.br
Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopesmachado.com.br

BKR INTERNATIONAL
www.bkr.com
Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Fundo de Investimento em Participações Matarazzo – Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Matarazzo - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Matarazzo - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do valor justo do investimento em ações

O Fundo possui investimentos em ações, mensuradas ao seu valor justo, em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$1.584.933 mil, representando 100,00% do total do patrimônio líquido. Consideramos a avaliação de ações como o principal assunto de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração. No cálculo dos valores econômicos das duas empresas, utilizou-se a metodologia do fluxo de caixa descontado e premissas setoriais e de mercado, combinadas com premissas macroeconômicas, para os empreendimentos analisados.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos consideraram, entre outros, a atualização do entendimento do processo adotado pela Administração para a mensuração, reconhecimento e divulgação do valor justo do investimento considerando as diretrizes estabelecidas nas Instruções CVM nº175 e nº579.

Examinamos a documentação suporte elaborada pela Administração para a classificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como o laudo de avaliação a valor justo do investimento, elaborado por especialistas externos.

Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as premissas adotadas pela Administração, na construção dos modelos de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado.

Consideramos que a mensuração do valor justo é razoável em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos nas notas explicativas nº8 e nº9; (ii) por ter sido constituído sob a forma de condomínio Fechado, onde é vedada a movimentação de cotas.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Desta forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:(i) o exame das respectivas movimentações no patrimônio líquido; e (ii) o exame das respectivas entradas e liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo (iii) verificação da Carteira, (iv) verificação de atas (v) verificação de boletins de subscrições e (vi) verificação de Regulamento.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em amortizar/resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo é o Administrador, aquele incumbido pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Auditoria de exercícios anteriores:

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Matarazzo - Multiestratégia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por nos cujo o relatório datado de 29 de maio de 2024, foi emitido com parágrafo de Ênfase, citando, basicamente, – **Participação em companhia investida**: **"**As notas explicativas nº01 e nº13 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, da investida BM Varejo Empreendimentos S.A., em 31 de dezembro de 2023, menciona que a Companhia se encontra em fase pré-operacional com sua estratégia de financiamento vinculada a operações estruturadas atreladas a geração de caixa futuro do Empreendimento. As demonstrações financeiras acima referidas não incluem ajustes decorrentes dessas operações, as quais foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações da Companhia, e elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a empresas em regime normal de operações. Nossa opinião não está modificada em decorrência desse assunto."

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ-106.994/O-8

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO - MULTIESTRATÉGIA□

CNPJ (MF): 27.368.734-0001-84

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

		Exercícios findos em:			
ATIVO	**Notas**	**31/12/2024**	**% PL**	**31/12/2023**	**% PL**
CIRCULANTE		**1.584.967**	**100,00**	**1.535.195**	**100,04**
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Conta corrente junto administradora	**19**	-	-	1	-
Títulos e valores mobiliários		**1.584.936**	**100,00**	**1.535.194**	**100,04**
Cotas de fundos de investimentos		**3**	**-**	**-**	**-**
Mam ZC Tesouro Selic FIRF		3	-	-	-
Ações de companhias fechadas	**4**	**1.584.933**	**100,00**	**1.535.194**	**100,04**
BM Varejo Empreendimento S.A.		1.584.933	100,00	1.535.194	100,04
Outros valores a receber (Nota 5)		**31**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		31	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		**1.584.967**	**100,00**	**1.535.195**	**100,04**
PASSIVO					
CIRCULANTE		**43**	**-**	**576**	**0,04**
Cotas a emitir			-		
Encargos a Pagar	**19**	**25**	**-**	**575**	**0,04**
Taxa de administração		25	-	575	0,04
Provisão para pagamentos a efetuar		**18**	**-**	**1**	
Outras despesas administrativas		18	-	1	
TOTAL DO PASSIVO		**43**	**-**	**576**	**0,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.584.924**	**100,00**	**1.534.619**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.584.967**	**100,00**	**1.535.195**	**100,04**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO - MULTIESTRATÉGIA□

CNPJ (MF): 27.368.734-0001-84

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Composição do Resultado do Exercício			
Cotas de fundos de investimentos		**1**	**-**
Valorização/(desvalorização) fundos de investimentos		1	-
Ações /Sociedades		**(80.367)**	**846.865**
Valorização/(desvalorização) de ações		(80.367)	846.865
Outras receitas/despesas operacionais		**1**	**-**
Reversão provisão		1	-
Despesas	12	**(839)**	**(326)**
Despesas com taxa de administração		(300)	(300)
Despesas com auditoria e custódia		(45)	-
Despesas tributárias		(71)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		(363)	-
Taxa de fiscalização da CVM		(60)	(26)
Resultado Líquido do exercício		**(81.204)**	**846.539**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO - MULTIESTRATÉGIA□

CNPJ (MF): 27.368.734-0001-84

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
Resultado do Exercício	**(81.204)**	**846.539**
Resultado Abrangente	**-**	**-**
Resultado Abrangente Total	**(81.204)**	**846.539**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO - MULTIESTRATÉGIA□

CNPJ (MF): 27.368.734-0001-84
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023
Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**39.928**	**561.924**	**601.852**
Integralização de cotas no exercício	86.228	-	86.228
Resultado líquido do exercício	-	846.539	846.539
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**126.156**	**1.408.463**	**1.534.619**
Integralização de cotas no exercício	131.509	-	131.509
Resultado líquido do exercício	-	(81.204)	(81.204)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**257.665**	**1.327.259**	**1.584.924**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO - MULTIESTRATÉGIA□

CNPJ (MF): 27.368.734-0001-84

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento pela compra de TVM	(130)	-
Recebimento pela venda de TVM	128	-
Pagamento de Taxa de Administração	(850)	-
Pagamento de Taxa da CVM	(91)	(26)
Pagamento de Auditoria e custódia	(45)	-
Pagamento de Custódias de terceiros	(340)	-
Pagamento de tributos	(71)	-
Pagamento de Outras Despesas/Receitas	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.403)**	**(26)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição de propriedades para investimento	(130.106)	(86.202)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(130.106)**	**(86.202)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	131.508	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**131.508**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(86.228)**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	**1**	**1**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**-**	**1**
Total de Caixa e equivalente de caixa	**(1)**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 27.368.734-0001-84
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.584.924**		**1.534.619**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(839)**	**(0,04%)**	**(326)**	**(0,02%)**
Despesas com taxa de administração	(300)	(0,02%)	(300)	(0,02%)
Despesas com auditoria e custódia	(45)	0,00%	-	0,00%
Despesas tributárias	(71)	0,00%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(363)	(0,02%)	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(60)	0,00%	(26)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(839)**	**(0,04%)**	**(326)**	**(0,02%)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO -

CNPJ (MF): 27.368.734-0001-84

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

Classe A

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	PL Médio	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
29/12/23	250.575	23.072,857547	23.072,857547		
31/01/24	559.106	51.482,729904	51.482,729904	123,13%	123,13%
29/02/24	559.097	51.481,901460	51.481,901460	0,00%	123,13%
28/03/24	559.088	51.481,082781	51.481,082781	0,00%	123,12%
30/04/24	559.080	51.480,265736	51.480,265736	0,00%	123,12%
31/05/24	558.948	51.468,413774	51.468,413774	(0,02%)	123,07%
28/06/24	558.943	51.467,269946	51.467,269946	0,00%	123,06%
31/07/24	558.928	51.466,212159	51.466,212159	0,00%	123,06%
30/08/24	558.917	51.465,180844	51.465,180844	0,00%	123,06%
30/09/24	558.906	51.464,162062	51.464,162062	0,00%	123,05%
31/10/24	558.890	51.462,592777	51.462,592777	0,00%	123,04%
29/11/24	558.873	51.461,073803	51.461,073803	0,00%	123,04%
31/12/24	557.570	48.975,571743	48.975,571743	(4,83%)	112,26%

Classe B

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	PL Médio	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
29/12/23	437.190	24.849,784398	24.849,784398		
31/01/24	975.499	55.447,607029	55.447,607029	123,13%	123,13%
29/02/24	999.663	52.715,885090	52.715,885090	(4,93%)	112,14%
28/03/24	1.016.146	52.715,046789	52.715,046789	0,00%	112,13%
30/04/24	1.016.130	52.714,210160	52.714,210160	0,00%	112,13%
31/05/24	1.015.890	52.702,074113	52.702,074113	(0,02%)	112,08%
28/06/24	1.015.882	52.700,902869	52.700,902869	0,00%	112,08%
31/07/24	1.015.855	52.699,819728	52.699,819728	0,00%	112,07%
30/08/24	1.015.834	52.698,763693	52.698,763693	0,00%	112,07%
30/09/24	1.015.814	52.697,720493	52.697,720493	0,00%	112,07%
31/10/24	1.015.785	52.696,113593	52.696,113593	0,00%	112,06%
29/11/24	1.015.755	52.694,558210	52.694,558210	0,00%	112,05%
31/12/24	1.013.385	50.149,480478	50.149,480478	(4,83%)	101,81%

Classe B

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	PL Médio	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
31/05/24	35.050	28.603,849521	28.603,849521		
28/06/24	50.947	28.603,213835	28.603,213835	0,00%	0,00%
31/07/24	51.959	28.596,129490	28.596,129490	(0,02%)	(0,03%)
30/08/24	74.345	28.595,556459	28.595,556459	0,00%	(0,03%)
30/09/24	75.098	28.555,586051	28.555,586051	(0,14%)	(0,17%)
31/10/24	86.881	28.554,718389	28.554,718389	0,00%	(0,17%)
29/11/24	90.750	28.553,875560	28.553,875560	0,00%	(0,17%)
31/12/24	90.538	27.174,761000	27.174,761000	(4,83%)	(5,00%)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O **Fundo de Investimento em Participações Matarazzo – Multiestratégia ("Fundo")**, regulado pelas Instruções CVM 175 e 579 e e demais disposições legais regularmente aplicáveis, administrado pela BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda . ("Administradora"), foi constituído em 14 de março de 2017, iniciando suas operações em 26 de novembro de 2019 através da incorporação dos ativos do Fundo de Investimento em Participações BM888 - Mutiestratégia, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2038, podendo a Assembleia Geral de Cotistas deliberar pela redução do prazo de duração ou prorroga-lo.

O Fundo tem classificação ANBIMA (Código ABVCAP): FIP/FIEE RESTRITO TIPO 3.

O período de investimento compreende os primeiros 4,5 (quatro e meio) anos do prazo de duração do Fundo, período em que serão realizados, primordialmente, investimentos pelo Fundo nas Companhias investidas. O período de desinvestimento compreende os 15 (quinze) anos seguintes ao período de investimento, sendo o período em que o Fundo buscará, primordialmente, o desinvestimento pelo Fundo nas Companhias investidas. Poderão ocorrer desinvestimentos durante o período de investimento e investimentos ou chamadas de capital pela Administradora durante o período de desinvestimento, mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é destinado à aplicação exclusivamente de investidores qualificados que tem interesse em investimentos de longo prazo, mediante distribuição pública com esforços restritos, sujeita às restrições da Instrução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e posteriores alterações, e que possui situação financeira, objetivo de investimento e tolerância a risco compatível com o objetivo e a política de investimento do Fundo, e declara que conhece, entende e aceita os riscos relacionados ao investimento no Fundo, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos pelo público em geral.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e Valores Mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, sendo estas abertas ou fechadas que confiram participação no processo decisório das Companhias Investidas, com influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC, e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Os cotistas não influenciam e não particial da Administração da enteidade investida;

- Os cotistas não possuiam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

2. Base de Elaboração e Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 175 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administradora em 29 de maio de 2025.

3. Principais Práticas Contábeis

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são classificadas como para negociação e são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

c) Investimentos

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

d) Bonificações, dividendos e juros sobre o capital

As quantias que venham a ser atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade são registrados consoante os atos societários das respectivas companhias investidas.

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo são repassados diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Ações de Companhias Fechadas

Posição do investimento em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estava apresentada da seguinte forma:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
BM Varejo Empreendimento S.A.	36.081.513	1.584.933	30.892.420	1.535.194
Total	**36.081.513**	**1.584.933**	**30.892.420**	**1.535.194**

Movimentação de ações no exercício

Cias investidas	Saldo em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Ajuste ao valor justo	saldo em 31/12/2024
BM Varejo	1.535.194	130.106	-	(80.367)	1.584.933
Total	**1.535.194**	**130.106**	**-**	**(80.367)**	**1.584.933**

BM Varejo Empreendimentos SPE S.A

A BM Varejo Empreendimentos S.A. (“BM Varejo” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada no bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Constituída em abril de 2019, a Companhia surgiu a partir da cisão parcial de ativos e passivos da BM Empreendimentos e Participações S.A. (“BM Empreendimentos”), com o objetivo de atuar no segmento imobiliário e como holding de participações nos setores de varejo e tecnologia, dentro do complexo Cidade Matarazzo Paulista (“Campus Matarazzo” ou “Empreendimento”). A BM Varejo é responsável pela construção, restauração e adequação da área de lazer e entretenimento do referido complexo.

Após a conclusão das obras, a Companhia focará na incorporação de novos projetos imobiliários, investindo na locação de espaços destinados a moda, cultura, gastronomia, bem-estar, tecnologia e sustentabilidade, incluindo a gestão de estacionamento e iniciativas B2B.

O imóvel encontra-se tombado conforme a Resolução SC nº 13/2014 do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e a Resolução nº 05/2014 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP). A obra de restauração foi aprovada pela Prefeitura de São Paulo conforme o alvará nº 2015/02436-06, com publicação em 19 de junho de 2023.

Na área ambiental, a Companhia constituiu a Aya Hub Ltda. ("Aya Earth Partners"), um ecossistema verde focado em discussões e relacionamentos B2B na pauta ESG, cujas atividades ocorrem no Rio Claro Offices, parte do complexo Cidade Matarazzo. O espaço foi inaugurado em março de 2023, em evento realizado em parceria com o Pacto Global da ONU.

Em 2024, a Casa Bradesco inaugurou suas atividades com a exposição "Inflamação", do artista Anish Kapoor (1954), um dos maiores nomes da arte contemporânea global. Suas obras não apenas ocuparam o espaço, mas transformaram a maneira como o enxergamos, convidando os visitantes a atravessar dimensões sensoriais e intelectuais. Entre elas, uma criação inédita – "Blinded by Eyes, Butchered by Birth" – foi desenvolvida especificamente para dialogar com a materialidade da Casa Bradesco, expandindo os limites entre arte e arquitetura. De 15 de setembro a 9 de março, "Inflamação" marcou a inauguração da Casa Bradesco, reafirmando nosso compromisso com a arte e a criatividade como força transformadora.

Ainda em 2024, iniciaram-se as operações do Mata Café by Bachour, o primeiro restaurante do renomado chef Antonio Bachour na América do Sul, localizado na Cidade Matarazzo. O espaço oferece confeitaria de alto padrão, viennoiserie e um menu variado ao longo do dia, trazendo uma experiência gastronômica única aos visitantes. Também teve início o funcionamento da Soho House São Paulo, primeira unidade da marca na América do Sul. Instalada na Cidade Matarazzo, a Soho House já opera com uma estrutura que inclui quartos, spa, restaurante, rooftop com piscina e espaços exclusivos para membros, ampliando a relevância do complexo como polo cultural, gastronômico e social na cidade.

A abertura parcial do Campus Matarazzo está prevista para o segundo semestre de 2025, enquanto a abertura total está programada para o primeiro semestre de 2026.

Além disso, a Companhia lidera um projeto de renovação urbana no centro histórico de Salvador, envolvendo a revitalização do Palácio Rio Branco, por meio de uma concessão de 35 anos obtida em janeiro de 2022. O projeto inclui a preservação do patrimônio histórico e a criação de um empreendimento de hospitalidade, atualmente em fase de planejamento. As informações sobre as operações da Companhia são detalhadas nas notas explicativas.

Em sua fase pré-operacional, a Companhia estruturou sua estratégia de financiamento de longo prazo por meio da emissão de Debêntures, vinculadas parcialmente a Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI). O modelo de amortização está alinhado ao início das operações do Empreendimento, tendo como garantias o imóvel e receitas de contratos de "*Naming Rights*", "*Build-to-Suit*" e locações.

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou prejuízo de 127.853 e capital circulante líquido negativo de R$ 65.860. No consolidado, capital circulante líquido negativo de R$ 96.829, situação esperada para empresas em estágio de desenvolvimento semelhante.

As Demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional, considerando a recuperação dos ativos e a liquidação das obrigações dentro do curso normal das atividades da Companhia.

Mensuração das ações das companhias investidas

As demonstrações contábeis da (BM Varejo Empreendimentos S.A) relativas à data- base de 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pelar BKR-Lopes, Machado auditores, os quais emitiram relatório de auditoria 31 de março de 2025, sem modificação, com enfase, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxo de caixa para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais politicas contabeis.

A BM Varejo Empreendimentos SPE S.A. apresentou as principais informações contábeis:

	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos acumulados	Participação de acionista	Patrimônio Líquido
31/12/2024	532.553	77	(271.855)	(10.466)	260.775

5. Instrumentos Financeiros Derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente: (i) para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia dos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Política de Gerenciamento de Riscos

O Fundo incorre nos mesmos riscos associados aos ativos em que aplica, quais sejam: o risco do mercado de ações em geral, o risco de crédito e de mercado dos títulos em renda fixa, o risco de liquidez dos ativos componentes da carteira, como abaixo elencados:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal ou Regulatório – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a Companhia Alvo possa estar sujeita, aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo.

A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Riscos Relacionados Às Sociedades Alvo E Aos Valores Mobiliários De Emissão Das Sociedades Alvo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco Sobre A Propriedade Das Sociedades Alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos Relacionados Aos Setores De Atuação Das Sociedades Alvo - O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos Relacionados À Distribuição De Dividendos Diretamente Aos Cotistas - Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco Operacional E Financeiro Das Sociedades Alvo - Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco De Investimento Em Sociedades Alvo Constituídas E Em Funcionamento - O Fundo poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco De Diluição - O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Risco De Patrimônio Negativo - As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco Relacionado Às Corretoras E Distribuidoras De Valores Mobiliários - O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos De Liquidez Dos Ativos Do Fundo - As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco De Liquidez Reduzida Das Cotas E Risco Do Mercado Secundário - O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco De Restrições À Negociação - As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo Para Resgate Das Cotas - Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do FUNDO, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco De Amortização Em Ativos - Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do FUNDO, as Cotas do Fundo poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate Por Meio Da Dação Em Pagamento Dos Ativos Integrantes De Carteira Do Fundo - Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado Ao Desempenho Passado - Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador, Gestor e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência De Garantia De Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos De Alteração Da Legislação Aplicável Ao Fundo E/Ou Aos Cotistas - A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco De Não Realização De Investimento Pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

Risco Cambial - Em função de parte da Carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência De Garantia De Eliminação De Risco - A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas.

Risco Legal - É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos em Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a empresa(s) alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de investimentos no exterior - Consiste no risco de variação cambial que pode afetar o investimento e de quaisquer mudanças políticas e/ou econômicas de outros países que também podem prejudicá-lo.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão em Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Risco de Restrições Técnicas do Administrador - A atividade do administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo ao Consultor, instituído por pleito dos cotistas e indicados por eles em Assembleia Geral de Cotistas, quando previsto no regulamento do Fundo, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à Gestão de recursos.

Risco de Fraude - Não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.

Demais Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissões, Resgates e Amortizações de Cotas

Emissão

O período de investimento compreende os primeiros 4,5 (quatro e meio) anos do prazo de duração do Fundo, período em que serão realizados, primordialmente, investimentos pelo Fundo nas Companhias Investidas. A Emissão de cotas do Fundo se dá por oferta restrita, estabelecido na Instrução CVM nº 160/22.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas cotas no montante de R$ 131.509 (R$ 86.228 em 2023).

Amortização e resgate de cotas

O Período de Desinvestimento compreende os 15 (quinze) anos seguintes ao Período de Investimento, sendo o período em que o Fundo buscará, primordialmente, o desinvestimento pelo Fundo nas Companhias Investidas. O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente ou prorrogado mediante a aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Durante todo o prazo de duração, os rendimentos dos Ativos Financeiros serão incorporados à carteira do Fundo. O prazo de duração, o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento podem ser prorrogados mediante deliberação da Assembleia Geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou amortização de cotas.

8. Patrimônio Líquido

O Fundo terá duas classes de Cotas, sendo uma classe de Cotas A ("Cotas Classe A"), uma classe de Cotas B ("Cotas Classe B") e outra classe de Cotas C ("Cotas Classe C").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido era composto por:

	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário cota teórica	Total (R$ mil)
Cotas Classe A	10.860	48.975,57	48.975,57	531.874
Cotas Classe B	19.276	50.149,48	50.149,48	966.684
Cotas Classe C	3.178	27.174,76	27.174,76	86.366
Total	**33.314**			**1.584.924**

9. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

10. Distribuição de Resultado

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida, serão repassados diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas na mesma data do recebimento, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

11. Taxa de Administração e Consultoria do Fundo

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração, de cotas e controladoria de que trata este regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal mínima de R$ 25, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A taxa máxima de custódia, a ser paga pelo Fundo ao custodiante é de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

As remunerações e demais encargos do Fundo previstos acima são pagos diretamente pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviço.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e taxa de saída.

A despesa de taxa de administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi no montante de R$300 (R$300 em 2023).

12. Despesas Incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, são os seguintes:

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.584.924**		**1.534.619**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(839)**	**(0,04%)**	**(326)**	**(0,02%)**
Despesas com taxa de administração	(300)	(0,02%)	(300)	(0,02%)
Despesas com auditoria e custódia	(45)	0,00%	-	0,00%
Despesas tributárias	(71)	0,00%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(363)	(0,02%)	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(60)	0,00%	(26)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(839)**	**(0,04%)**	**(326)**	**(0,02%)**

13. Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade

O valor do patrimonio líquido médio e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Classe A

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	250.575	23.072,857547	23.072,857547		
31/01/24	559.106	51.482,729904	51.482,729904	123,13%	123,13%
29/02/24	559.097	51.481,901460	51.481,901460	0,00%	123,13%
28/03/24	559.088	51.481,082781	51.481,082781	0,00%	123,12%
30/04/24	559.080	51.480,265736	51.480,265736	0,00%	123,12%
31/05/24	558.948	51.468,413774	51.468,413774	(0,02%)	123,07%
28/06/24	558.943	51.467,269946	51.467,269946	0,00%	123,06%
31/07/24	558.928	51.466,212159	51.466,212159	0,00%	123,06%
30/08/24	558.917	51.465,180844	51.465,180844	0,00%	123,06%
30/09/24	558.906	51.464,162062	51.464,162062	0,00%	123,05%
31/10/24	558.890	51.462,592777	51.462,592777	0,00%	123,04%
29/11/24	558.873	51.461,073803	51.461,073803	0,00%	123,04%
31/12/24	557.570	48.975,571743	48.975,571743	(4,83%)	112,26%

Classe B

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	437.190	24.849,784398	24.849,784398		
31/01/24	975.499	55.447,607029	55.447,607029	123,13%	123,13%
29/02/24	999.663	52.715,885090	52.715,885090	(4,93%)	112,14%
28/03/24	1.016.146	52.715,046789	52.715,046789	0,00%	112,13%
30/04/24	1.016.130	52.714,210160	52.714,210160	0,00%	112,13%
31/05/24	1.015.890	52.702,074113	52.702,074113	(0,02%)	112,08%
28/06/24	1.015.882	52.700,902869	52.700,902869	0,00%	112,08%
31/07/24	1.015.855	52.699,819728	52.699,819728	0,00%	112,07%
30/08/24	1.015.834	52.698,763693	52.698,763693	0,00%	112,07%
30/09/24	1.015.814	52.697,720493	52.697,720493	0,00%	112,07%
31/10/24	1.015.785	52.696,113593	52.696,113593	0,00%	112,06%
29/11/24	1.015.755	52.694,558210	52.694,558210	0,00%	112,05%
31/12/24	1.013.385	50.149,480478	50.149,480478	(4,83%)	101,81%

Classe C

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/05/24	35.050	28.603,849521	28.603,849521		
28/06/24	50.947	28.603,213835	28.603,213835	0,00%	0,00%
31/07/24	51.959	28.596,129490	28.596,129490	(0,02%)	(0,03%)
30/08/24	74.345	28.595,556459	28.595,556459	0,00%	(0,03%)
30/09/24	75.098	28.555,586051	28.555,586051	(0,14%)	(0,17%)
31/10/24	86.881	28.554,718389	28.554,718389	0,00%	(0,17%)
29/11/24	90.750	28.553,875560	28.553,875560	0,00%	(0,17%)
31/12/24	90.538	27.174,761000	27.174,761000	(4,83%)	(5,00%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês e as movimentações de aplicação e emissão de novas cotas emitidas por valores superiores aos valores patrimoniais.

O Fundo não tem como objetivo acompanhar um benchmark específico, motivo pelo qual não estão sendo apresentadas as informações de índices de mercado.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

14. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

15. Direito de Voto

A política relativa ao exercício do direito de voto, pela Administradora ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o Fundo seja acionista, será de comparecer àquela cuja ordem do dia seja considerada, pelo departamento técnico, relevante para o desempenho futuro da companhia, e votar de acordo com os interesses do Fundo.

16. Prestação de outros Serviços e Política de Independência do Auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o Administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

17. Gestão e Custódia dos Títulos em Carteira

A gestão da carteira do Fundo é prestada pela pela MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda. e os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As ações da BM Varejo Empreendimentos S.A. em nome do Fundo estão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da respectiva companhia.

18. Política de Divulgação das Informações

As informações obrigatórias sobre o fundo são divulgadas na sede da Administradora e por meio do serviço de atendimento ao cotista pelo endereço eletrônico da Administradora.

19. Partes Relacionadas

O Fundo não possuía no final do período com sua Administradora (R$ 1 em 2023) e taxa de adminsitração no montante de R$ 25 (R$ 575 em 2023).

20. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de janeiro de 2024 foram deliberados e aprovados:

- Autorização para integralização por meio de entrega de ações da companhia alvo, forma prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 21 do Regulamento do Fundo, oriundas da conversão da 3ª e das 6ª emissões de Debêntures da companhia;

- Emissão de cotas do Fundo, Classe B, em montante de até R$ 56.000 com as seguintes características:

  a) Valor total da oferta; R$ 56.000
  b) Data da emissão: 30 de janeiro de 2024;
  c) Data de amortização: N/A
  d) Valor nominal unitário a partir da data da 1ª integralização: D-1
  e) Forma de colocação: conforme ICVM 160/2022

- Autorização para Administradora e para Gestora adotarem todas as providências para aperfeiçoamento do aprovado na presente Assembleia.

Desta forma, restou aprovado este item do dia, dado manifestação favorável de cotistas detentores de cotas necessárias, na forma prevista no Regulamento.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de julho de 2024 foram deliberados e aprovados:

- A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 06 de novembro de 2024 foram deliberados e aprovados:

- emissão das Debêntures pela Investida, para lastro da Operação de Securitização, de acordo com as condições e características a seguir descritas:

  a) Valor Total da Emissão: R$ 200.000, na Data de Emissão (conforme abaixo definida).

  b) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 200.000 Debêntures, sendo certo que deverão ser integralizadas, no mínimo, 50.000 Debêntures, observado que o eventual saldo de Debêntures não colocadas no âmbito da Oferta será cancelado pela Investida.

  c) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário de cada Debênture é de R$ 1 na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).

  d) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

e) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou o seu saldo, incidirão juros remuneratórios equivalentes à 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 4,95% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Sobretaxa"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até data do efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

f) Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures vencerão em 29 de outubro de 2029 ("Data de Vencimento").

g) Pagamento da Remuneração das Debêntures: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de novembro de 2024 e o último, na Data de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento de Remuneração"), conforme as datas de pagamento indicadas no Anexo I à Escritura de Emissão de Debêntures.

h) Amortização Programada: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou amortização antecipada e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário será amortizado em três parcelas, conforme datas e percentuais indicados no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, a serem calculadas nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

i) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, os débitos em atraso e não pagos pela Investida, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além dos Juros Remuneratórios e da Atualização Monetária, a multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

j) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e quaisquer valores eventualmente devidos pela Investida serão realizados na Conta do Patrimônio Separado, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

k) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, a Investida poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante o pagamento (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (b) dos Juros Remuneratórios, e (c) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, em ambos os casos devidos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), sem a incidência de prêmio ou qualquer penalidade.

l) Amortização Extraordinária Compulsória e Resgate Total Compulsório: após a implementação da Condição Suspensiva, as Debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatadas antecipadamente, de forma total e compulsória, conforme o caso, com a consequente amortização antecipada dos CRI ou resgate antecipado dos CRI, respectivamente, mensalmente, caso seja constatado o depósito de recursos na Conta Arrecadadora decorrentes dos Direitos Creditórios Bradesco, observado que mencionados recursos serão direcionados à amortização extraordinária compulsória ou ao resgate antecipado compulsório ("Amortização Extraordinária Compulsória" ou "Resgate Total Compulsório", respectivamente);

m) Amortização Antecipada Facultativa: a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, a Investida poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada das Debêntures ("Amortização Antecipada Facultativa"), mediante o pagamento (a) de parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e (c) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), caso aplicável, em ambos os casos devidos até a data da Amortização Antecipada Facultativa (exclusive), sem a incidência de prêmio ou qualquer penalidade.

n) Demais Condições: as demais características da emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures.

- a participação do Fundo como fiador e principal pagador das Obrigações Garantidas, restando aprovada, também, a renúncia aos benefícios de ordem, direitos e/ou faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil");

- em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Investida e pelo Fiador relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos dos Documentos da Operação, o que inclui o pagamento do Valor Total da Emissão, observada a possibilidade de colocação parcial das Debêntures, assim como a Atualização Monetária, os Juros Remuneratórios, os eventuais Encargos Moratórios, penalidades moratórias, seguros, prêmios, despesas, custas e emolumentos devidos pela cobrança da dívida, despesas, despesas com a excussão de garantias, honorários advocatícios, e qualquer obrigação pecuniária incorrida para a plena satisfação e recebimento, pela Securitizadora, dos valores a ela devidos nas condições constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais documentos da operação ("Obrigações Garantidas") a outorga, pela Investida, de alienação fiduciária da propriedade superveniente da fração ideal de 0,30782 do imóvel descrito e caracterizado na Matrícula 190.798, do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sendo a fração ideal de 0,234051 equivalente à Unidade Autônoma Mall e a fração ideal de 0,073769 equivalente à Garagem 02, indicados no Anexo II a esta Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, em favor da Securitizadora, nos termos do respectivo "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Investida, na qualidade de fiduciante, e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária ("Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente" e "Contratos de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente", respectivamente);

- em garantia das Obrigações Garantidas e nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Investida e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a Investida constituirá, diretamente em favor da Securitizadora, a cessão fiduciária e a promessa de cessão fiduciária da propriedade resolúvel e a posse indireta dos seguintes direitos (em conjunto, "Créditos Cedidos Fiduciariamente" e "Cessão Fiduciária", respectivamente):

- a sujeito à condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, consistente na liquidação integral do certificados de recebíveis imobiliários das 451ª e 545ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI Existente" e "Condição Suspensiva", respectivamente), a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes (a) do "Contrato Particular de Aquisição de Direitos de Nome "Naming Rights" e Outras Avenças", celebrado em 20 de setembro de 2019, e aditado em 12 de fevereiro de 2021, entre a Investida e o Banco Bradesco S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12) ("Direitos Creditórios Bradesco" e "Contrato Bradesco", respectivamente); (b) do "Contrato de Locação Não Residencial", celebrado em 03 de dezembro de 2021, entre a Investida e o Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. (CNPJ nº 60.537.263/0001-66) ("Contrato Estapar"); (c) "Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Investida e a M Fashion Ltda (CNPJ nº 28.942.102/0001-45) ("Contrato MFashion"); e (d) "Built to Suit Agreement, and Other Covenants" e "Lease And Operations & Management Agreement (Lease Agreement) Agreements", celebrado em 17 de setembro de 2021, entre a Investida e a Soho House, LLC ("Contrato Soho House", quando denominado com o Contrato Bradesco, o Contrato Estapar e o Contrato MFashion, os "Contratos Recebíveis");

- sujeito à Condição Suspensiva, a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes das novas locações das áreas da Unidade Autônoma Mall, a serem devidamente formalizados por meio de um contrato de locação, incluindo as áreas da Unidade Autônoma Mall atualmente locadas, cujos contratos venham a ser objeto de distrato e posterior locação;

- sujeito à Condição Suspensiva, a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes de novo instrumento que venha a ser formalizado pela Investida, na hipótese de resolução, por qualquer motivo, do Contrato Bradesco, que tenha por objeto direitos semelhantes àqueles que compunham o objeto do Contrato Bradesco, relacionados aos "naming rights" do Empreendimento Alvo;

- sujeito à Condição Suspensiva, a totalidade dos recebíveis decorrentes da excussão do Imóvel Alienado Fiduciariamente, no âmbito da Alienação Fiduciária de Imóveis, que sobejar o percentual garantido (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis), incluindo todos e quaisquer direitos, preferências, ações e/ou prerrogativas relacionadas a tais recebíveis;

- a totalidade dos recursos que, nos termos previstos nos instrumentos que compuseram a emissão do CRI Existente, mensalmente, a Securitizadora deveria direcionar à conta de livre movimentação da Devedora informada no âmbito do CRI Existente, de acordo com a ordem de pagamentos prevista no Termo de Securitização CRI Existente ("Excedente Mensal CRI Existente"). Para fins de esclarecimento, a Cessão Fiduciária sobre o Excedente Mensal CRI Existente, por definição, apenas implica a necessidade de seu redirecionamento da conta corrente nº 15083-8, agência 0910, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A., conta do patrimônio separado do CRI Existente, de titularidade da Securitizadora ("Conta do Patrimônio Separado CRI Existente") à Conta do Patrimônio Separado da Emissão uma vez que tenha sido cumprida a ordem de pagamentos prevista no Termo de Securitização CRI Existente e, não tendo sido verificado qualquer inadimplemento no âmbito do CRI Existente, remanesçam recursos na Conta do Patrimônio Separado CRI Existente; e

- a totalidade dos recursos que, nos termos previstos nos instrumentos que compuseram a emissão do CRI Existente, após a quitação das obrigações garantidas do CRI Existente, a Securitizadora deveria direcionar à conta de livre movimentação da Devedora informada no âmbito do CRI Existente, a título de sobejo dos recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado CRI Existente, inclusive, a título de fundo de reserva, fundo de liquidez, fundo de despesas e/ou fundo de obras ("Direitos Creditórios Sobejo CRI Existente"). Para fins de esclarecimento, a Cessão Fiduciária sobre os Direitos Creditórios Sobejo CRI Existente, por definição, apenas implica a necessidade de seu redirecionamento da Conta do Patrimônio Separado CRI Existente à Conta do Patrimônio Separado da Emissão uma vez que tenha sido emitido o termo de quitação do regime fiduciário do CRI Existente, após a liquidação integral de todas as suas obrigações garantidas.

- Autorização à Administradora e/ou à Gestora a adotarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata, inclusive a assinatura da presente ata e demais documentos que se façam necessários.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de dezembro de 2024 foram deliberados e aprovados:

- Emissão de cotas do Fundo, Classe B, em montante de R$ 18.000

  a) Valor total da oferta: R$ 18.000
  b) Data de emissão: 11 de dezembro de 2024;
  c) Data de amortização: N/A
  d) Valor nominal unitário a partir da 1ª integralização: D-1;
  e) Forma de colocação: pública, conforme termos da Instrução CVM 160/2022.

- Autorização para Administradora e para Gestora adotarem todas as providências para aperfeiçoamento do aprovado na presente Assembleia.

21. Eventos Subsequentes

Após a data-base de 31 de dezembro de 2024, até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, a Companhia identificou a ocorrência de eventos subsequentes relevantes, os quais estão detalhados a seguir.

Em 29 de novembro de 2024, foi deliberado, em Assembleia Geral Extraordinária da investida BM Varejo Empreendimentos S.A., o aumento de seu capital social no valor de R$ 124.427.483,07, por meio da emissão de 4.722.102 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 26,35 por ação, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Com essa operação, o capital social da investida passou de R$ 293.312.996,25 para R$ 417.740.479,32, dividido em 43.582.358 ações ordinárias. Do total emitido, 3.393.829 ações foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento em Participações Matarazzo – Multiestratégia.

Posteriormente, em 20 de janeiro de 2025, foi formalizada a transferência da administração do Fundo de Investimento em Participações Matarazzo para a nova administradora, TRUSTEE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que também passou a exercer a atividade de escrituração das cotas do Fundo, em substituição à Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.

Em 30 de janeiro de 2025, a AIHB reconheceu, de forma irrevogável e irretratável, um débito com sua credora no valor de R$ 10.468.104,88, o qual foi quitado mediante dação em pagamento de 366,599 cotas classe C do FIP Matarazzo, representando 1,10% do capital social total do fundo, livres de quaisquer ônus ou gravames, nos termos dos artigos 356, 357 e 359 do Código Civil Brasileiro.

No âmbito de operações voltadas ao fortalecimento de capital da BM Varejo, o FIP Matarazzo realizou, em 20 de março de 2025, e posteriormente em 24 de abril de 2025, transferências a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) nos montantes de R$ 18.254.057,27 e R$ 2.141.519,99, respectivamente, totalizando R$ 20.395.577,26. Tais valores têm como finalidade futura capitalização da investida.

Adicionalmente, em 2 de abril de 2025, foi celebrado contrato de compra e venda de cotas do FIP Matarazzo – Multiestratégia, no montante de R$ 36.000.000,00, com previsão de transferência das cotas ao comprador até 3 de abril de 2025. A cessão incluiu todos os direitos e prerrogativas vinculadas às cotas alienadas.

Por fim, em 8 de maio de 2025, a TGI AYA realizou a integralização de cotas do FIP Matarazzo, classe B, por meio da cessão de 756.821 debêntures da 6ª emissão privada da BM Varejo Empreendimentos S.A. O valor total da operação foi de R$ 17.149.023,05, correspondente a 342,00947554 cotas integralizadas no Fundo.

22. Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº175/22 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

23. Diretor e Contador

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**